



PEDIDO DE COMPRA: 000054 / 2026
EMIÇÃO: 24/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de materiais para confecção de mesas para uso na EMEI Primeiros Passos.

Justificativa: Em razão do grande número de alunos na turma do Pré A da EMEI Primeiros Passos, as mesas escolares convencionais ocupam muito espaço, dificultando a circulação e a realização de atividades e brincadeiras. Assim, serão confeccionadas duas mesas mais compridas e com altura adequada, permitindo melhor aproveitamento do ambiente, maior mobilidade e organização da sala.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais para confecção de mesas é necessária para atender à demanda da sala do Pré A, garantindo mobiliário adequado à faixa etária das crianças, com altura reduzida e dimensões compatíveis com as atividades pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil. A disponibilização de mesas apropriadas contribui diretamente para a organização do ambiente, conforto, segurança e melhor desenvolvimento das atividades escolares.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos considerou o número de mesas a serem confeccionadas, o dimensionamento necessário para garantir estabilidade estrutural e a padronização do mobiliário infantil.

Materiais a serem adquiridos:

- 09 tábuas de pinus plainada e desquinada, 30 cm de largura x 3 m de comprimento
- 02 caibros de pinus 4 x 6 cm, com 4 m de comprimento
- 50 parafusos Philips 4,5 x 50 mm
- 01 verniz incolor, galão de 3,6 litros.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, analisaram-se as possíveis soluções para atender à necessidade de disponibilização de mesas infantis adequadas, considerando alternativas contratuais e não contratuais, conforme a Lei nº 14.133/2021.

a) Aquisição de mesas prontas



- Vantagem: entrega imediata e padronização industrial
- Desvantagem: custo mais elevado e menor adaptação ao espaço

b) Confeção com mão de obra terceirizada

- Vantagem: execução profissional
- Desvantagem: custo superior devido à inclusão de serviço

c) Confeção com materiais adquiridos pela Administração (solução escolhida)

- Vantagens:
 - Melhor custo-benefício
 - Produção sob medida
 - Uso de mão de obra própria
 - Maior controle sobre qualidade e dimensões

A alternativa mais vantajosa é a aquisição apenas dos materiais, com confeção interna, por apresentar menor custo e maior adequação às necessidades pedagógicas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 582,30. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de madeira e insumos necessários para confeção de mesas infantis, com posterior montagem pela equipe de manutenção do Município. As mesas terão dimensões reduzidas, adequadas à faixa etária da turma do Pré A, garantindo conforto, segurança e funcionalidade no ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento pode ser aplicado, pois os itens possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos por empresas de ramos diferentes, como madeireiras, lojas de ferragens e lojas de tintas. Essa medida amplia a competitividade e possibilita melhores preços, sem prejuízo à execução do objeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar melhorias no ambiente pedagógico e nas condições de uso do mobiliário infantil, proporcionando adequação ergonômica às crianças, maior conforto e segurança, melhor organização da sala, durabilidade do mobiliário e apoio às práticas pedagógicas

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais estão relacionados ao uso de madeira e geração de resíduos.

Medidas mitigadoras: preferência por madeira de origem legal; aproveitamento máximo das peças; destinação correta de sobras e resíduos e uso racional dos materiais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.